



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**



**CONTRATO Nº 20239146**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CNPJ-MF, Nº 01.613.324/0001-68, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) DINILSON JOSE DOS SANTOS, presidente, portador do CPF nº 398.530.982-53, residente na Rua Bahia Nº 85, e do outro lado V.S DA SILVA LTD A, CNPJ 36.121.342/0001-07, com sede na R SOSSEGO, MONTES BELOS, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). VALDEIR SILVA DA SILVA, residente na RUA SOSSEGO, MONTES BELOS II, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, portador do(a) CPF 024.934.842-07, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

**1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A ORNAMENTAÇÃO NATALINA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO NO PERÍODO DE PERMANÊNCIA DA DECORAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO**

| ITEM   | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE  | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO   | VALOR TOTAL |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|------------------|-------------|
| 214666 | LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO MAQUINA DE NEVE                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE  | 2,00       | 2.300,000        | 4.600,00    |
| 214674 | LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE FAC HADA EM CASCATAS E ENFEITOS DECORATIVOS, CASCATA LED 400 LEDS FIXOS, TENSÃO 220 VOLTES, FIO BRANCO 2,2MM DIÂMETRO LÂMPADAS BLINDADAS PARA USO EXTERNO, COMPRIMENTO 10M, QUEDAS 0,3M, 0,40, 0,50M PROVOCANDO EFEITO ASSIMÉTRICO                                      | CONJUNTO | 60,00      | 508,330          | 30.499,80   |
| 214676 | LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE COR TINAS E ENFEITES DECORATIVOS DA PAREDE DE VIDRO ENTRADA DO HALL PRINCIPAL CORTINA LED, 1900 LEDS FIXO, TENSÃO 220VOLTS, FIO BRANCO 2,2MM DIÂMETRO, LÂMPADAS BLINDADAS PARA USO EXTERNO, TAMANHO APROXIMANDO 5X5M, ENFEITO ASSIMÉTRICO.                              | CONJUNTO | 1,00       | 5.013,280        | 5.013,28    |
| 214677 | LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE FAC HADA CONTORNADA EM METROS LENEAR DE MANGUEIRA LUMINOSA DE LED. 912 MTS DE MAGUEIRAS ILUINADAS DE SILICONE SEQUENCIAL EM MEGTROS, NA COR VERDE, COM 8.208 LEDS NA POTENCIA DE 220VOLTS                                                                               | METRO    | 912,00     | 23,560           | 21.486,72   |
| 214686 | LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR VORE ESTANHADA COM ALTURA DO PREDIO E ESTRELA NA PONTA. ARVORÉ DE NATAL 600 METROS DE MANGUEIRAS DE LEDS NA COR BRANCA, COM 10.800 LEDS NA COR BRANCA, COM 10.800 LEDS E ESTRELA COM 55 METROS DE MANGUEIRAS NA COR BRANCA, COM 10.800 LEDS E ESTRELA COM 55 METROS. | UNIDADE  | 1,00       | 30.000,000       | 30.000,00   |
| 214687 | LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE PRE SEPIÓ ILUSTRADOS COM 9 PERSO PERSONAGENS COM 60 CENTÍMETROS DE ALTURA E 35 CENTÍMETROS DE LARGURA, FEITO EM RESINA FLORESCENTE.                                                                                                                                      | UNIDADE  | 1,00       | 12.890,000       | 12.890,00   |
| 214689 | LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO D E ARVORE DE NATAL COM 4METRO 4 METROS DE ALTURA ESTILO PINHEIRO DECORADA COM 30 LAÇOS, 25 BOLAS DE TAMANHOS DIFERENTES, 3 PISCA-PISCA DE 10 METROS, 20 BONECO, 25 FLORES E 1 TOPO, COM 700 GALHOS, PESO 20KG COM BASE DE FERROS                                       | UNIDADE  | 1,00       | 21.200,000       | 21.200,00   |
| 214690 | LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ARV ORE DE NATAL COM 1,8 METROS ESTILO PINHEIRO PARA GABINETE DOS VEREADORES                                                                                                                                                                                            | UNIDADE  | 22,00      | 1.250,000        | 27.500,00   |
| 214692 | LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ENFE ITE DECORATIVO DE PORTA                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE  | 60,00      | 130,160          | 7.809,60    |
| 214693 | LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE BONECOS DE PAPEI NOEL COM 80CENTIME                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE  | 4,00       | 1.490,000        | 5.960,00    |
| 214694 | LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESISNTALÇÃO DE ESTR ELAS DIGITAIS COM 60 CENTIME                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE  | 12,00      | 220,000          | 2.640,00    |
|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |            | VALOR GLOBAL R\$ | 169.599,40  |

**RUA TANCREDO NEVES, 546, CENTRO**



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS**



## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, bem como na licitação na modalidade CONVITE, nº 041-2023-CMCC.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº 041-2023-CMCC e neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) CONTRATANTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) CONVITE nº 041-2023-CMCC.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**



## **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 14 de Novembro de 2023 extinguido-se em 30 de Janeiro de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS**



CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE**

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 169.599,40 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CAMARA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 1101.010311427.2.080 Manter as Atividades Administrativas da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 169.599,40, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de CANAÃ DOS CARAJÁS, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS**



CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, 14 de Novembro de 2023

CAMARA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS  
CNPJ(MF) 01.613.324/0001-68  
CONTRATANTE

V.S DA SILVA LTDA  
CNPJ 36.121.342/0001-07  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_